

**DECRETO Nº 3.597**  
**De 04 de maio de 2015**

**CONSIDERA “HÓSPEDE OFICIAL”  
DO MUNICÍPIO O ILUSTRE SENHOR  
GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a honrosa presença no Município, do Ilustre Senhor **GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO**, Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2002, Ex-Deputado Federal, tendo sido eleito em três oportunidades, nas eleições de 1991, 1994 e 1998, mantendo-se sempre entre os dois parlamentares mais votados do Rio Grande do Sul, ainda, por sua destacada atuação no Congresso Nacional, recebeu os mais significativos títulos honoríficos já conferidos às pessoas que têm contribuído para o desenvolvimento do País, Ex-Deputado Estadual, eleito em dois mandatos, nas eleições de 1982 e 1986 e tendo o início da sua vida pública e política como Vereador, no ano de 1976, na sua cidade natal, Caxias do Sul e atualmente é Presidente do Instituto Reformar de Estudos Políticos e Tributários.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É considerado “**HÓSPEDE OFICIAL**” do Município de Santo Ângelo (RS), no dia 04 de maio de 2015, o Ilustre Senhor **GERMANO ANTÔNIO RIGOTTO**.

REGISTRE-SE.  
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de maio de 2015.

**LUIZ VALDIR ANDRES**  
**Prefeito**